



1º[PRIMEIRO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO QUE ENTRE SI FAZEM CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por extenso: CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE		
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81	Inscrição Estadual: Isento	
SIGLA/Nome resumido: GABINETE DA PRESIDENCIA	Ramo de Atividade: 84.11-6-00 - Administração pública em geral	
Endereço: R SAO PAULO, 355 - CXPST 80 - JD RENE		
Cidade: SAO ROQUE	UF: SP	CEP: 18.135-125
Telefone: (11) 4784-844	FAX: *****	
Endereço Eletrônico: v.toco@camarasaoroque.sp.gov.br		
Nome do Representante Legal: Israel Francisco de Oliveira		
Cargo/Função: Presidente	RG: 21.875.604-5	CPF: 122.569.718-21

CONTRATADA:

ECT - Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Superintendência Estadual: Superintendência Estadual de Operações de São Paulo Interior		CNPJ/MF: 34.028.316/7101-51
Endereço: Praça Dom Pedro II, nº. 4-55		
Cidade: BAURU	UF: SP	CEP: 17015-905
Telefone: (14) 3108-4380	FAX: *****	
Endereço Eletrônico: spigever@correios.com.br		
Representante Legal 1: Eduardo Alves Correa - Coordenador de Apoio a Vendas:		
RG: 22.832.377-0 SSP/SP	CPF: 191.513.088-35	

Representante Legal 2: Luiz Gustavo Barbosa Belai - Chefe da Supervisão de Contratos Comerciais:	
RG: 27.631.325-2	CPF: 214.966.128-41

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II da Lei 8.666/93, e Processo nº , o **1º [PRIMEIRO]** TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº **9912456012**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de **28/02/2020 até 28/02/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de **28/02/2020**.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em **R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)**.

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: **3.3.90.39.47**

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: **01.031.0003.2304.0000**

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

Caberá a(ao) **CONTRATANTE**, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.



Documento assinado eletronicamente por **Israel Francisco de Oliveira, Usuário Externo**, em 14/02/2020, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Alves Correa, Subgerente - G2**, em 14/02/2020, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12293307** e o código CRC **98230995**.

Referência: Processo nº 53187.005571/2019-84

Bauru - 27/01/2020

SEI nº 12293307